



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 161/2023

EDITAL N.º 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ número 30.082.076/0001-74, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, número 42, Recreio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.025-110, **TELEFONE: (43) 3376-6380/ 3376-6363**, **E-MAIL: licitacao@licitacoes.londrina.br / absolutasaude@licitacoes.londrina.br**, representada neste ato por **LUCAS DE MORAIS LADEIRA** portador da carteira de identidade nº 7.230.120-0 SESP/PR, CPF nº 007.009.779-88, acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais odontológicos para uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 079/2023, Processo nº 161/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº **079/2023**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
--

CNPJ: 30.082.076/0001-74

VALOR: R\$ 3.097,11 (Três mil, noventa e sete Reais e onze centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	10	UNIDADE	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO 6B - Utilizado para aplicação de cimento de hidróxido de cálcio na cavidade dentária; em aço inoxidável; autolavável. REFERÊNCIA: DUFLEZ OU SIMILAR.	IMPLA	R\$ 5,96	R\$ 59,60
9	10	EMBALAGEM	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 - Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; número 1033; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	3R/ MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 22,40
10	12	EMBALAGEM	BROCA ENDO Z: tronco longo fabricada em carboneto de tungstênio indicada para acesso à Câmara Pulpar. Comprimento 25mm. Embalagem com 1 unidade.	IMPLA	R\$ 12,38	R\$ 148,56
11	30	EMBALAGEM	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N. 1012: produzida com diamante natural e aço inoxidável, autolavável, utilizada na remoção de tecido cariado em esmalte e dentina. Embalagem com 1 unidade.	3R/ MICRODONT	R\$ 2,26	R\$ 67,80
16	8	EMBALAGEM	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Reforçado tipo II: apresentação refil do líquido para IRM dentsply; pó em frasco com aproximadamente 38 gramas/ líquido em frasco com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	BIODINÂMICA	R\$ 16,07	R\$ 128,56
17	5	KIT	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – líquido contendo 10 ml; pó contendo 28 gramas – COR 2; para fixação de incrustação; coroas e pontes; forração de cavidades e restaurações provisórias. Kit com 1 pó e 1 líquido.	VIGODENT	R\$ 25,00	R\$ 125,00
30	10	EMBALAGEM	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS; escova com cerdas de latão ondulado. É resistente, ideal para limpeza de brocas odontológicas. Comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm. Reutilizável. Indicada para uso antes do processo de autoclave, para realizar a limpeza das brocas odontológicas. REFERÊNCIA: PREVEN OU SIMILAR. Embalagem com 1 unidade.	IMPLA	R\$ 5,25	R\$ 52,50
42	30	UNIDADE	FIXADOR - Utilizado para fixar imagem radiográfica odontológica após revelação. Composição: bissulfato de sódio + sulfato de alumínio + amônia. Validade mínima de 28 meses da data da entrega.	IMPLA	R\$ 8,71	R\$ 261,30
44	8	UNIDADE	FORCEPS nº 210 – Confeccionado em aço inoxidável, autolavável. Destinado para extração de 3º molares superiores.	IMPLA	R\$ 75,60	R\$ 604,80
52	10	UNIDADE	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL) SPRAY; Lubrificante uni spray 200ml; fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Atóxico. Não contém cloro flúor carbono. Fácil aplicação. Melhor forma de conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização. REFERÊNCIA: KAVO OU SIMILAR.	IMPLA	R\$ 17,95	R\$ 179,50
60	10	UNIDADE	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR – abrasivo suave; aroma artificial; em bisnaga; pasta profilática uso odontológico; contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor; em forma de bisnaga; acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o	ALLPLAN	R\$ 4,32	R\$ 43,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			fabricante; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.			
73	45	UNIDADE	REVELADOR - Revelador de imagens em radiografias odontológicas. Indicado ao processamento manual de filmes dentais intraorais. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. Embalagem com 475ml.	IMPLA	R\$ 8,71	R\$ 391,95
74	50	EMBALAGEM	ROLETE DE ALGODÃO - Utilizado para isolamento dentário absorvendo a saliva e afastando os tecidos moles (língua, lábio e bochecha). Embalagem com 100 unidades.	MAXCLEAN	R\$ 2,27	R\$ 113,50
76	20	UNIDADE	SERINGA CARPULE - Para anestesia local odontológica utilizando tubetes com anestésico. Confeccionada em aço inox autolavável, com refluxo.	IMPLA	R\$ 25,20	R\$ 504,00
82	50	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA , p/ CA c/ proteção: taça de borracha para profilaxia, montada em mandril para conta ângulo., com proteção; embalada individualmente; contando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	R\$ 0,98	R\$ 49,00
87	20	EMBALAGEM	TIRAS DE LIXA UNILATERAIS DE AÇO - Para acabamento em restaurações de amálgamas, metais. Apresentação: Envelope com 12 tiras de 4 mm cada.	IMPLA	R\$ 5,72	R\$ 114,40
89	8	UNIDADE	VERNIZ DE FLUÓR : Verniz de fluoreto de sódio a 5%; bispnaga com 10ml. Utilizado para prevenção, controle e tratamento clínico da cárie em pacientes com risco de cáries. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. REFERÊNCIA: DURAPHAT - COLGATE OU SIMILAR.	SSWHITE	R\$ 28,88	R\$ 231,04
VALOR TOTAL					=R\$ 3.097,11=	

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 079/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 161/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4.410/2002;

c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 161/2023, o Edital do Pregão n.º 079/2023** e as propostas, com os preços e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 19 de dezembro de 2023.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

= ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI =
LUCAS DE MORAIS LADEIRA